



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.926/2019

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

O art. 33 do Projeto de Lei Complementar n. 1.926/2019 passa a tramitar com a redação abaixo:

"Art. 33. O Município poderá apoiar eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais, dentre outros, públicos ou privados, desde que demonstrado o interesse público e dentro das finalidades legais do órgão ou entidade.

§ 1.º A cooperação ou apoio de que trata o *caput* será prestada tendo como contrapartida a veiculação de publicidade do Município no material publicitário e/ou ainda no local do evento, mediante:

I - apoio logístico, bens e serviços para a infraestrutura do evento;

II - impressão de material gráfico, premiação ou outros elementos previamente licitados;

III - outras providências administrativas necessárias à realização do evento;

IV - autorização para uso de espaços públicos.

§ 2.º A cooperação de que tratam os incisos I a III, quando o valor total do apoio superar o previsto para a dispensa de licitação para compras e outros serviços comuns, somente poderá ocorrer mediante aprovação do Poder Legislativo.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de novembro de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 25/11/2019, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0158440** e o código CRC **F41C788D**.

